Ata da 39ª (trigésima nona) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e oito minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Durante uma pausa na leitura da referida ata, foi feita a chamada do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Colocada em discussão a ata lida, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto solicitou a feitura de uma ressalva, a fim de que onde se lê *“após, ressalvada a ausência do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e os votos contrários manifestados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, foram aprovados pelos demais edis presentes [...]”* passe a constar o seguinte: *“após, ressalvada a ausência do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e o voto contrário manifestado pelo Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, foram aprovados pelos demais edis presentes [...]”*. A seguir, a ata em apreço foi aprovada por todos os Vereadores presentes à reunião. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade dos Vereadores. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 0165, 0166, 0167 e Ofício nº 058/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 058/2021, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 269/2021, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Flávio Passos-Diretor Geraal; Ofício Circular nº 01/2021, enviado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Gabriela Pires Laudares – Coordenadora; correspondência enviada pelo Gabinete do Deputado Federal Eduardo Barbosa/Luciene de Carvalho – Chefe de Gabinete; correspondência enviada pela Câmara dos Deputados/Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/Ricardo Alberto Volpe – Diretor e convite enviado pelo Plano Diretor de Recursos Hídricos e do Enquadramento de Corpos de Água para a Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco - PDRH/SF1/Cida Morais – Equipe de Divulgação. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 217/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 119.538,46 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964; segundo a Mensagem nº 0165/2021, os recursos em questão serão utilizados pela Pasta Municipal de Educação e Esportes para execução do reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 218/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964; segundo a Mensagem nº 0166/2021 os valores em questão serão destinados à aquisição de medicamentos utilizados em tratamentos de saúde, medicamentos estes distribuídos aos respectivos pacientes por meio da Farmácia Básica, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 219/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$ 18.460,82 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964; segundo a Mensagem nº 0167/2021, os recursos em questão serão devolvidos à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Setop, com a qual, em 2012, foi firmado o Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 216/12, cujo objeto foi a transferência de 20 metros de bueiros metálicos, a serem aplicados no Córrego do Quilombo. Conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 044/2021 e documentação anexa, oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por questões alheias a esta Gestão, se instalaram inconsistências na execução do TTGB 216/12, cujo saneamento já se encontra em andamento, se demonstrando adequado que, desde já, se proceda à efetiva devolução dos recursos concernentes à questão *(Autoria: Prefeito Municipal)*; e **Projeto de Lei Complementar nº 8/2021** – Autoriza o Município de Formiga/MG a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, bem como a contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tais meios e dá outras providências (*Autoria: Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva).* Ato contínuo, o Presidente propôs a inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna por parte do Senhor Luís Fernando Machado, Coordenador-Geral do Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal, ocorresse antes da continuidade dos demais trabalhos pautados, o que foi aprovado por unanimidade dos Edis presentes. Invertida a pauta e, continuando os trabalhos do expediente, passou-se ao uso da tribuna, de forma virtual, por parte do Senhor Luís Fernando Machado, Coordenador-Geral do Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal, para tratativas acerca da necessidade da atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, pela fragilidade jurídica e inconsistências textuais, comprometedoras da atuação por parte desse Legislativo. Efetuados os cumprimentos iniciais, o Senhor Luís Fernando teceu suas primeiras considerações informando que o programa Interlegis, do Senado Federal, foi criado no ano de mil novecentos e noventa e sete e foi estabelecido para integrar e modernizar o Legislativo Brasileiro, em todas as suas esferas. Afirmou que, no ano de dois mil e cinco, foi realizado um censo do legislativo, junto com o IBGE, na perspectiva de encontrar as necessidades que as Casas Legislativas teriam, para que o Interlegis pudesse, nesse sentido, cumprir a sua missão. Daí constatou-se, segundo o Sr. Luís Fernando, que cerca de 30% (trinta por cento) das Câmaras Municipais utilizavam os regimentos de outras Casas Legislativas Municipais. E disso nasceu, segundo o mesmo, um projeto bem auspicioso de atualizar as Leis Orgânicas, bem como promover a revisão dos Regimentos Internos, deixando, com isso, a segurança jurídica, para que o gestor municipal, bem como o gestor legislativo, tivessem condições de realizar as suas atividades. Falou sobre visitas do Interlegis a várias Câmaras Municipais, nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze e citou sobre a posterior obrigatoriedade de se disponibilizar na *internet* as Leis Orgânicas e os Regimentos Internos. Discorreu, em seguida, sobre o desenvolvimento de um projeto, de alcance nacional, sobre os marcos jurídicos municipais e disse que, nos anos seguintes, sobretudo a partir do ano de dois mil e quinze, em que foram realizadas, presencialmente, as oficinas de atualização de Leis Orgânicas e de Regimentos Municipais na cidade de Tiradentes/MG, com a presença de doze câmaras da região. Falou de uma ida posterior à cidade de Uberaba/MG e pontuou que, desde então, começaram a serem realizados os encontros presenciais em Brasília/DF, acolhendo Vereadores e servidores de várias Casas Legislativas Municipais. Em sua explanação, também foram citadas visitas a outras cidades e também o acolhimento de Edis e servidores das Câmaras de tais Municípios na sede do Interlegis. Disse que, em virtude da pandemia da covid-19, em julho e depois em novembro de dois mil e vinte, tentou-se realizar oficinas virtuais para atualização dos marcos jurídicos municipais e que pode, inclusive, mostrar as avaliações dos participantes desses eventos, que não sentiram nenhum efeito produtivo, não se teve o resultado, não se teve o retorno das câmaras participantes para saber se foi dado seguimento aos trabalhos, pois, segundo o Sr. Luís Fernando, afinal de contas, todo esse movimento requer gastos do erário público e é sabido por todos que muitas câmaras não dispõem de recursos financeiros para a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Aduziu que gostaria de esclarecer à população formiguense acerca da responsabilidade social do Interlegis, em trazer uma legislação moderna sem ônus para a população, porque é uma prestação de serviço do Senado Federal, do Programa Interlegis do Instituto Legislativo Brasileiro, que é credenciado pelo MEC como escola de governo, sendo que os servidores do Interlegis não são remunerados a mais por isso. E salientou que o mesmo ocorre quando representantes daquele programa se dirigem aos municípios, pois que só recebem as respectivas diárias e passagens. Ponderou que o estudo de caso da Câmara Municipal de Formiga abriu novos horizontes para se ter uma melhor percepção sobre as Leis Orgânicas e Regimentos Internos defasados ao longo do tempo. Frisou sobre a importância do encontro presencial em Brasília, onde são passadas aos participantes as últimas jurisprudências e o que tem sido usado nos marcos jurídicos pelo país afora. No caso de Formiga, disse que foram observados os julgados do Tribunal de Justiça do Estado, juntamente com as recomendações do Tribunal de Contas mineiro. Informou que a equipe da Câmara Municipal de Formiga esteve no Interlegis em julho do ano corrente, mediante agenda marcada, oportunidade em que lhe foram entregues cópias da Lei Orgânica e do Regimento Interno dessa Edilidade, sobre os quais o mesmo alegou que se se debruçou em trabalho. Aludiu que, desde então, foram sendo mantidos contatos sobre eventuais mudanças a serem operadas nos documentos supracitados. Salientou que as Leis Orgânicas não devem ser cópias da Constituição Federal. Pontuou que os dois encontros promovidos em Brasília com a equipe desta Casa de Leis foram no intuito de buscar a redação apropriada para os marcos jurídicos municipais. Disse que orientou a criação de um grupo de trabalho e que, se presencialmente não se resolveu tudo o que deveria ser resolvido, imagina remotamente. Falou sobre os trabalhos do referido grupo e disse que isso não se trata de um curso que se faz a distância, não podendo também ser confundido com um assessoramento direto, executivo, para que se pudesse ter algo organizado e provido de qualidade. Mencionou que, no Poder Judiciário, há processos que não podem serem julgados virtualmente. Ressaltou que não está fazendo a defesa de ninguém mas que, pela causa republicana, estava trazendo essa reflexão da necessidade do trabalho que foi desenvolvido com primazia com a equipe que esteve na capital federal nas discussões e nos debates, com a qual ficou durante dois dias, em turnos matutino e vespertino, verificando ponto a ponto do que poderia ou não constar na Lei Orgânica e no Regimento Interno. Falou sobre o excessivo número de dispositivos de tais normas e arguiu que a LOM, do jeito que está, engessa o Prefeito, em vários pontos, no ato de governar. Também falou que igualmente os Vereadores se vêem impedidos de realizar suas tarefas, por um Regimento copiado da Câmara dos Deputados, à época, Casa aquela que possui quinhentos e treze componentes e asseverou a importância desse diploma interno ser prático e funcional. Após, teceu comentários sobre a inscrição para o Vereador fazer uso da tribuna, como orador, nesta Casa de Leis, e comparou com a realidade do Senado e da Câmara dos Deputados. E continuou dizendo que a forma de demonstrar para os Vereadores como deve ser é *in loco,* comparando com os regimentos da Câmara Alta e da Câmara Baixa Nacionais, além da Constituição Federal, e alegou que ficaria um pouco difícil realizar esse trabalho na forma virtual. Ele convidou não apenas Vereadores e servidores desta Câmara Municipal, mas toda a população a ler a Lei Orgânica e o Regimento Interno, para também entregarem a sua parcela de colaboração. Por fim, agradeceu a atenção e se colocou aberto para responder a eventuais perguntas. O Presidente agradeceu ao Sr. Luís Fernando e reiterou a disponibilidade do mesmo para responder quaisquer questões. Diante da ausência de manifestações por parte dos Edis, o Presidente efetuou novo agradecimento ao Sr. Luís Fernando, informando-o que os trabalhos estão em andamento para a atualização dos marcos jurídicos municipais. O Sr. Luís Fernando reafirmou que estava aberto para quaisquer esclarecimentos e informou, por derradeiro, que respondeu a uma indagação que lhe fora enviada pela Auditora desta Casa de Leis acerca da metodologia utilizada no trabalho desenvolvido entre o Interlegis e a Câmara de Formiga e disse que justificou que o modo presencial tem um rendimento acima da média quando comparado com a forma virtual. Dando continuidade à sessão, foi levado à discussão e votação o **Veto ao Projeto de Lei nº 131/2021** – Altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências, sendo que o objetivo do referido projeto é estender o auxílio emergencial municipal até o mês de dezembro. Foi efetuada a leitura do parecer emitido pela Comissão Especial nomeada para analisar e se posicionar sobre o veto em questão, que concluiu pela derrubada do mesmo, sendo tal comissão integrada pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Presidente), Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Relator) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Membro). Submetido ao plenário o Veto ao Projeto de Lei nº 131/2021, foi o mesmo rejeitado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 203/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de até R$ 7.148.618,92 (sete milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Segundo a Mensagem nº 0148/2021, o valor a que se refere o financiamento será aplicado no aporte da contrapartida municipal da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, objeto do Termo de Compromisso n° 0350922-41/2011, celebrado junto ao Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional. Foi também levada à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pelo Prefeito através da Mensagem nº 0154/2021. Submetidos ao plenário, o projeto e a emenda foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 216/2021** – Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Segundo a Mensagem nº 0164/2021 os recursos em questão têm origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 572/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. Submetido ao plenário, o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Seguidamente, o Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por todos os presentes. No instante seguinte, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e também aqueles feitos de forma verbal, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Ulteriormente, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, na qualidade de orador e nos termos dos artigos 149 e 150 do Regimento Interno. O referido Edil iniciou seu pronunciamento dizendo que fazia uso da tribuna mais uma vez, pois na semana anterior, havia dito que voltaria quantas vezes fossem necessárias, uma vez que é detentor de cinco mandatos nesta Casa e que trabalhou veementemente para que esta Tribuna do Povo fosse usada pelos legítimos representantes do povo, que são os Vereadores. Disse que devem ser observados os princípios republicanos e por isto ocupava novamente aquele espaço. Comentando sobre o uso da tribuna, de forma virtual, por parte do Professor Luís Fernando Pires Machado, alegou que entendeu que parece que o mesmo não valoriza os cursos *online*. Na sequência, saudou todos os colegas professores dos ensinos a distância, não só de Formiga mas do Brasil, afirmando serem eles merecedores do nosso respeito e também fez alusão ao diploma daquele que conclui a graduação e pós-graduação através do ensino à distância. O Vereador disse que ficou preocupado quando ouviu um dos líderes do Interlegis, esse instituto tão interessante, conforme definição do próprio, pelo qual o Senado brasileiro oferta cursos a distância. Disse que o Professor Luís Fernando havia usado a tribuna porque ele, como Vereador desta Casa, havia feito um pedido há uma semana mais ou menos para que o Interlegis se pronunciasse se o curso de assessoramento, de aprimoramento, de estudo à Lei Orgânica do nosso Município e do Regimento Interno poderia ser feito via *online*, através de videoconferência. Continuando a sua fala, o Vereador alegou que fez esse pedido porque se gastou mais de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que esta Casa já promoveu cursos através de videoconferência, conforme citação a seguir. O Vereador disse que iria citar o último curso e alegou que tinha em mãos a nota fiscal do mesmo, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), sendo que tal curso teve 13 (treze) participantes, entre Vereadores e servidores da Casa, versando tal curso sobre a Nova Lei de Licitações e ocorreu nos dias vinte e oito a trinta de abril do ano corrente, neste plenário, transmitido pelo telão. Na sequência, o Vereador apresentou um dos diplomas que foi concedido a uma das participantes, que é a Auditora deste Parlamento. Ele fez a leitura do diploma, que citava a programação, o conteúdo programático e os assuntos que foram discutidos. Em seguida, o Vereador disse que o Professor Luís Fernando desmereceu os cursos *online* e os seus respectivos professores, que na fala do mesmo dá a entender isso. Passou a tratar, a seguir, do comunicado que foi enviado pelo Professor Luís Fernando, na data de hoje, dia treze de outubro. O Vereador fez a leitura da pergunta enviada por ele, através da Auditora desta Edilidade, ao Professor Luís Fernando, na qual se indaga: “tal curso, que foi de estudo da Lei Orgânica e do Regimento Interno, poderia também ser oferecido através de videoconferência? Se possível, justifique.” O orador, em ato contínuo, disse que, em dado parágrafo da resposta, o Professor Luís Fernando aduz que, com o advento da pandemia da covid-19, as realizações das oficinas presenciais foram suspensas e somente algumas Câmaras tiveram atendimento virtual, com as precárias limitações. Após, o Vereador perguntou ao referido Professor se o curso realizado via *online* é precário. E alegou estar preocupado diante de tal fala do Professor Luís Fernando. Na sequência, o Vereador perguntou se a fala do Professor também se encontrava no canal desta Casa de Leis no Youtube. E solicitou à Assessoria de Comunicação parte da fala do coordenador do Interlegis, pois que a enviaria ao Senado Federal. No momento seguinte, o Vereador exibiu matéria retirada da página do Interlegis na *internet,* com o seguinte título: “Interlegis disponibiliza cursos *online* gratuitos nas áreas de Processo Legislativo e Transparência na Gestão Pública”, sendo que efetuou a leitura de parte da referida matéria. Em seguida, falou que no Interlegis tem cursos oferecidos com tutoria e sem tutoria e fez referência ao Siga Brasil (sistema de informações sobre orçamento público federal), que auxilia no uso dessa ferramenta, que é *online,* criada para dar mais transparência às contas públicas, sendo que, na ocasião, citou algumas das funcionalidades do sistema. Em seguida, apresentou matéria intitulada: “Oficina Interlegis de Marcos Jurídicos – Câmara Municipal de Aracruz (ES)” e disse que, em tal texto, é divulgada a oferta de curso *online* gratuito, promovido por aquela Câmara, em parceria com o Interlegis, sendo que efetuou a leitura de um trecho da matéria em questão. Após, expôs outro conteúdo que consta no sítio do Senado Federal, do ano de dois mil e vinte, com o título: “Interlegis inicia em agosto novas oficinas gratuitas com aulas ao vivo” e procedeu da mesma forma em relação às exibições anteriores, lendo parte do conteúdo da matéria. Após, disse que estranhou porque, ao mesmo tempo que fala que é para conter a disseminação da covid-19, o Interlegis oferta cursos *online*, sendo que o Professor Luís Fernando desmereceu os cursos ministrados nesse tipo de modalidade. O Vereador informou que dezenas de alterações já foram efetuadas tanto na Lei Orgânica do nosso Município, como no Regimento deste Poder Legislativo e citou duas nas quais foi o idealizador e coautor dos projetos: a previsão de que o Vereador afastado de suas funções por decisão judicial não tenha direito à percepção de subsídio mensal e o dispositivo que veda a ocorrência de votação secreta nas deliberações da Câmara Municipal de Formiga, enfatizando que esta Casa de Leis está na vanguarda, em termos de Brasil, no que tange às susoditas modificações normativas. Citou que esta Edilidade já possui uma Assessoria Jurídica e que compete a ela o estudo das normas locais, junto com os Vereadores e demais servidores, sendo que tal assessoria, segundo o mesmo, é paga para isso, dentre outras atribuições. O Vereador cumprimentou o Interlegis pelo trabalho por ele desempenhado, mas novamente disse que ficou preocupado diante da fala do Professor Luís Fernando, no que diz respeito ao valor dos cursos *online*. Questionou parte da resposta enviada pelo Professor quanto à indagação a ele encaminhada pela Auditora desta Casa, na qual o Sr. Luís Fernando alega que as Câmaras que enviam representantes à sede do Interlegis recebem atendimento personalizado e se posicionou contrário a tal prática, defendendo que o mesmo curso ministrado presencialmente também seja ofertado mediante videoconferência. E reiterou que enviará trecho da fala do Professor ao Senado, indagando se aquilo condiz com a verdade, se realmente é preciso ir à Brasília para ter um atendimento que não seja precário. Ao final de sua explanação, o orador cumprimentou os docentes e discentes dos cursos à distância, salientando o valor dessa modalidade de ensino e aprendizado. Durante o uso da tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, o Presidente prorrogou a reunião para a finalização dos trabalhos pautados. Findado o uso da tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, o Presidente disse que gostaria de falar a todos os Vereadores e a toda população formiguense que a comitiva desta Casa não foi à Brasília para a feitura de curso, sendo que, segundo o próprio, os representantes desta Câmara se dirigiram à capital federal para tratar da atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Parlamento, que estão totalmente defasados. Disse que artigo por artigo de tais normas foram estudados com o Professor Luís Fernando e que, tendo voltado a Formiga, a continuidade dos trabalhos se deu através da divisão das tarefas por equipes. O Presidente, também de porte da resposta enviada pelo Professor Luís Fernando à Auditora desta Casa, leu um trecho que trata da realização dos encontros presenciais e indagou como se discutiria a LOM e o Regimento Interno através de uma videoconferência. Disse que se trata de uma questão muito difícil e séria. Alegou que parece que o problema do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha é vê-lo como gestor desta Casa e que, se outro Vereador estivesse na Presidência, talvez tais questões não seriam levantadas, dizendo que ele e muitos percebem isso. Disse que a atual Mesa Diretora tem feito um trabalho sério e procurado trazer melhorias, diferentemente de Vereador que está na Casa há vários mandatos e não fez ou não teve coragem de fazer, não sabendo ele o porquê. Alegou que fica impressionado quando se trata de economia, quando há um Vereador que não possui assessor, mas fica utilizando dos servidores da Casa para a feitura dos trabalhos. Questionou que economia seria a desse Vereador. Disse que economia é a feita por ele e por outros pares da Casa, que gastam mas trazem recursos, compensando o que é feito. Relatou que, a título de exemplo, um Vereador, recentemente, poderia ter enviado 19 (dezenove) ofícios através dos Correios, o que geraria uma despesa pequena. Contudo, como tal gasto iria para o Portal da Transparência e tal Vereador diz para a população que não tem gastos, embora os tenha sim, sem trazer retorno, esse Edil simplesmente destinou dois servidores para entregar tais ofícios, fazendo uso de um dos veículos deste Poder, com o combustível a R$ 7,00 (sete reais) o litro, alegando que considera isso um absurdo. Disse que via Correios a despesa seria menor. Prosseguiu afirmando que o Vereador fala em economia mas que, em gestões passadas, o mesmo fez duas viagens, aos domingos, e até hoje não há prestação de contas de tais deslocamentos. E pontuou que todo Vereador que viaja deve prestar contas, dizer para onde vai. Questionou se tal Vereador teria ido dar aulas no final de semana ou se foi a serviço da comunidade formiguense, afirmando que até hoje não se tem conhecimento disso. Disse que, recentemente, um Vereador reservou três veículos para ir à cidade de Cláudio/MG, mas só usou dois, e ainda que o mesmo Vereador queria colocar o uso de um desses veículos na conta de outros dois colegas de parlamento, que não concordaram. Disse que para falar de economia tem que falar o que o Vereador traz para o Município. Aduziu que não se arrepende de ter ido à Brasília, defendendo que foi uma viagem necessária. Ainda expôs que a Mesa Diretora está focada em trabalhar e em trazer melhorias, e justificou que a atualização da LOM e do Regimento Interno é para trazer melhorias para esta Câmara e vantagens para a população. Disse que a viagem foi de extrema importância e necessária para o crescimento da cidade. Afirmou ainda que pedirá à Auditora desta Casa que faça um levantamento de todas as viagens realizadas durante esse mandato pelo Vereador ao qual se referia. Disse que é fácil falar, mas que é preciso falar e mostrar razão. Mencionou que não estava na posição de Presidente para aparecer e que não possui nenhuma vantagem em vista de nenhum outro Vereador. Disse que deseja o crescimento da Câmara, afirmou que será construída a sede própria deste Parlamento, enfatizando a importância de tal obra. Alegou que tem muitas coisas que poderia falar, mas que isso não é do seu feitio e que não se justifica ficar no plenário tomando tempo dos demais pares e da população para ficar brigando. Defendeu que a população não merece isso, sendo que ela merece que o Vereador faça uso do seu microfone em prol do nosso povo e não para ficar brigando. Concluindo a sua manifestação, afirmou que sempre buscou trabalhar calado e que nunca fez uso da tribuna, pois não foi necessário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezoito de outubro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos treze dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |